



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**RUMO CERTO AO SÉCULO XXI**

LEI Nº 736/00

Araguatins/TO., 18 de maio de 2000.

*Dispõe sobre autorização de aluguel de imóvel para a instalação da COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BICO DO PAPAGAIO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a locar, a título de colaboração, o imóvel localizado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 870, neste município, de propriedade do Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, para a Cooperativa de Crédito do Bico do Papagaio.

Artigo 2º - O aluguel será pelo prazo de 06 (seis meses), no valor fixo e irrevogável de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), por mês, aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de dois mil.

**Boleslaw Daroszewski Júnior**  
**Prefeito**

**João da Cruz Neves da Conceição**  
**Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral**